



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 20 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.927, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.
Regulamenta a Lei nº 8.519/16 que “dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e estabelecimentos de saúde privados, no âmbito do Município, realizarem a medição do nível de glicemia durante os atendimentos pediátricos”.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 8.519, de 30 de agosto de 2016,

DECRETA

Art. 1º A Lei nº 8.519, de 30 de agosto de 2016, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde poderá, dentro de suas previsões orçamentárias e financeiras, realizar campanhas e ações educativas e de orientação aos estabelecimentos de saúde privados e hospitais, sobre a importância e necessidade de realizar o teste de glicemia em crianças de zero a seis anos de idade, informando-os acerca da edição da Lei ora regulamentada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de janeiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.938, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.
Substitui membros do Conselho Municipal do Idoso, nomeado pelo Decreto nº 16.732/16 e instituído pela Lei nº 6.246/08 e suas alterações.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas Andréia Limeira Passos e Hellen Cristiane da Silva Brancati, titular e suplente, respectivamente, em substituição à Anelise Guastalli e Maria Aparecida Catarino Bertia, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para compor o Conselho Municipal do Idoso, nomeado pelo Decreto nº 16.732, de 13 de julho de 2016.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 16.732, de 13 de julho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de janeiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.939, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.
Nomeia representantes da Sociedade Civil, em complementação ao Decreto nº 16.571/16, para compor o Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência - COMDEF, instituído pela Lei nº 6.246/08 e suas alterações.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Elisabete Gonçalves Ruas, Fabiana Lombardi, Graziela Gozzo Tozin, José Salvador Teodoro da Silva, Silvia Danielly de Araújo Marchete e Tânia Valéria de Oliveira Scaranello, suplentes, representantes da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência - COMDEF, em complementação àqueles nomeados pelo Decreto nº 16.571, de 15 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 16.784, de 13 de setembro de 2016.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes no Decreto nº 16.571, de 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de janeiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2016
Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, durante o exercício de 2017.

A Divisão de Compras comunica que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, determinou o arquivamento da representação apresentada pela empresa CATHITA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI.

Diante do exposto, se dará prosseguimento normal ao processo licitatório, sem alterações no edital.

Publique-se.

Piracicaba, 19 de janeiro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 341/2016

Objeto: Fornecimento parcelado de papéis de higiene pessoal, para o exercício de 2017

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
M. E. da Silva Lemos	01
Unapel Comércio de Artigos de Papel Eireli	02, 03 e 04

Piracicaba, 16 de janeiro de 2017.

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- EXONERANDO o Sr. MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, RG 22.849.847-8, em 31/01/2017, do cargo de PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA, conforme artigo 16, da Lei Municipal nº 2840 de 30 de junho de 1987.

- NOMEANDO o Sr. PEDRO CELSO RIZZO, RG 3.937.683, para exercer o cargo de PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA, para o triênio 2017/2018/2019, com início em 01 de fevereiro de 2017 e término em 31 de janeiro de 2020, conforme artigo 16, da Lei Municipal nº 2840 de 30 de junho 1987.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2017

AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS

“DEFERIDO” nos termos do artigo 105 da Lei Municipal 1972/72.

CARLOS ALBERTO BARBOZA, nº funcional 140956, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 03/03/2017, Protocolo nº 5817/2017.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA

“DEFERIDO”

DJALMA ANTONIO DOS SANTOS, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 99147, admitido(a) em 03/06/1991 e, nomeado(a) em 02/01/1997, onde exerce o cargo de MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 14 (catorze) dias, referentes ao período 03/06/1991 a 16/01/2017. Salientamos que o período de 03/06/1991 a 31/08/1992 prestados a esta municipalidade em regime CLT carece de Certidão de Tempo de Contribuição do INSS para sua confirmação, tendo em vista compensação previdenciária, Protocolo nº 6432/2017.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“DEFERIDO”

DAGMAR APARECIDA ERLER, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 26/08/1987 a 01/02/2006, onde exerceu o cargo de MONITOR DE CEC, junto À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 3075 dias ou 08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 8009/2017.

MAURISA RODRIGUES, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 01/08/1987 a 11/10/1989, onde exerceu o cargo de ESCRITURÁRIO, junto ao GABINETE DO PREFEITO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 665 dias ou 01 (um) ano e 10 (dez) meses, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 2833/2017.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

“DEFERIDO”: 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72.

ADAO DE CAMPOS, nº funcional 104045, GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 4598/2017.

AILTON PEREIRA MACIEL, nº funcional 122694, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 6666/2017.

ALEXANDRE PACHECO BARBOSA, nº funcional 122177, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 5263/2017.

ANA SILVEIRA LEITE, nº funcional 122502, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, Protocolo nº 3522/2017.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES, nº funcional 106867, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, Protocolo nº 7102/2017.

ANTONIO DONIZETE PANDOLFO, nº funcional 40954, SERVIÇOS GERAIS -ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, Protocolo nº 7102/2017.

ANTONIO DONIZETTI BIAZZI, nº funcional 63709, MOTORISTA -ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 120040/2016.

CESAR TADEU BENTO DE OLIVEIRA, nº funcional 122612, MOTORISTA -ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 6417/2017.

DONALDO ANTONIO MAISTRO, nº funcional 87532, OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, Protocolo nº 4508/2017.

ELAINE APARECIDA ALVES, nº funcional 123038, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, Protocolo nº 5937/2017.

GILDEMAR PEREIRA DE SOUZA, nº funcional 106883, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 5625/2017.

GISELE HELENA GASPAR, nº funcional 86936, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Protocolo nº 6533/2017.

GRACILIANO FERREIRA DE MALTA, nº funcional 122527, MOTORISTA -ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, Protocolo nº 3843/2017.

IVAN RIBEIRO, nº funcional 96042, SERVIÇOS GERAIS -ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, Protocolo nº 3853/2017.

IVANETE MARIA QUARTAROLO GALVAO COELHO, nº funcional 83746, AUXILIAR JUNIOR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 5700/2017.

IZAIL APARECIDO LUIZ, nº funcional 105814, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 5220/2017.

JOAO ROMANO PAZETE, nº funcional 63607, MECÂNICO DE MÁQUINAS -ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, Protocolo nº 7083/2017.

JOSÉ LUIZ BATISTA, nº funcional 60331, AUXILIAR DE OFÍCIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 8120/2017.

JOSUÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, nº funcional 106749, GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 5220/2017.

JULIO CESAR HONORIO DO CARMO, nº funcional 106891, GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 4600/2017.

LUIS GUSTAVO SOLEDADE, nº funcional 106798, GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 4682/2017.

LUCILEIA APARECIDA PISELLI OMETTO, nº funcional 99367, PROCURADOR JURIDICO 40 HS-ESTATUTARIO, junto à PROCURADORIA GERAL, Protocolo nº 6354/2017.

LUIS GUSTAVO SOLEDADE, nº funcional 106798, GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 4682/2017.

MARCELA ERIANA RASERA AMBROSANO, nº funcional 101788, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 5698/2017.

MARCIO ALVES MARTINS, nº funcional 106215, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 6149/2017.

MARCOS ANTONIO THOMAZIN, nº funcional 106223, SUB INSPETOR 1 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 5932/2017.

MARIA LAUDINA CASTILHO DETONI, nº funcional 118314, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 5693/2017

MARILDE ALVES DOS SANTOS, nº funcional 106928, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 5628/2017.

MILSON ALEIXO DO AMARAL SANTOS, nº funcional 97632, SERVENTE DE PEDREIRO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, Protocolo nº 6426/2017.

MIRIAN IARA FERNANDES CEZARINO NALDI, nº funcional 122356, SUB INSPETOR 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 4606/2017.

NARCISO BASILIO DOS SANTOS, nº funcional 101824, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Protocolo nº 178634/2016.

NILSON DO AMARAL, nº funcional 122409, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 4647/2017.

PATRICIA PETTAN, nº funcional 122543, TÉCNICO EM CONTABILIDADE-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 5753/2017.

PAULO MAGELA DA SILVA, nº funcional 86468, AUXILIAR DE OFÍCIO -ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, Protocolo nº 7095/2017.

PAULO GALINDO, nº funcional 87166, AUXILIAR DE OFÍCIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 6655/2017.

PEDRO LUIZ COURY, nº funcional 122983, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 6670/2017.

PEDRO NELSON MULLER, nº funcional 122417, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 5935/2017.

RENATO APARECIDO DE JESUS ALVES OLIVEIRA, nº funcional 100124, SERVIÇOS GERAIS -ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, Protocolo nº 7654/2017.

SILVANA ASSIS ZEFERINO MARTINS, nº funcional 122678, MERENDEIRO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, Protocolo nº 6731/2017.

SILVIA CRISTINA INACIO, nº funcional 79134, AUXILIAR JUNIOR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, Protocolo nº 4718/2017.

SOLANGE MARA PERIN FONTANETTI AGUIAR, nº funcional 194961, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Protocolo nº 6860/2017.

“INDEFERIDO” por incidir no Artigo 76 item II e item III, “c”, da Lei Municipal 1972/72.

REGINALDO CALTAROSSA, nº funcional 122865, MOTORISTA- ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, sendo seu último reinício em 12/03/2014, Protocolo nº 178654/2016

“INDEFERIDO” por incidir no Artigo 76 item II, da Lei Municipal 1972/72

VALDIR ALVES DE PAULA, nº funcional 122034, MOTORISTA- ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo seu último reinício em 31/01/2012, Protocolo nº 8008/2017.

FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.

ANTONIO DONIZETTI BIAZZI, nº funcional 63709, MOTORISTA -ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 120043/2016.

APARECIDA REGINA DA SILVEIRA VIEIRA, nº funcional 118355, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 167157/2016.

CLAUDIO SERGIO GUASSI, nº funcional 191824, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E ATIV. MOTORAS, Protocolo nº 172524/2016

EDNIR CALAFATI, nº funcional 69152, AUXILIAR DE OFÍCIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E ATIV. MOTORAS, Protocolo nº 175582/2016.

FERNANDO DOS REIS, nº funcional 80597, AUXILIAR DE OFÍCIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA, Protocolo nº 174291/2016.

GUIOMAR OLIVEIRA DA CRUZ, nº funcional 131876, ASSISTENTE SOCIAL -ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Protocolo nº 168274/2016.

JOSE CARLOS DO CARMO, nº funcional 119232, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 169826/2016.

MARIA APARECIDA BARBOSA, nº funcional 52381, AUXILIAR DE OFÍCIO -ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, Protocolo nº 1412/2017.

MARIA APARECIDA PAREDE GARCIA DE ARRUDA MARIANO, nº funcional 101796, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Protocolo nº 1860/2017.

MIRIAM APARECIDA DA SILVA, nº funcional 96425, MERENDEIRO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 198468/2016.

NAIR SILVA DOS SANTOS, nº funcional 109641, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 171969/2016.

RENATA DE CASSIA TOLEDO, nº funcional 119827, CIRURGIÃO DENTISTA 20H-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 169823/2016.

RENATA MARIA MENEZES SARTORE, nº funcional 193591, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Protocolo nº 181866/2016.

RENATO TEIXEIRA FROES, nº funcional 119334, CIRURGIÃO DENTISTA 20H-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 174370/2016.

ROSANA VIEIRA DOS SANTOS, nº funcional 118917, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 169825/2016.

SANDRA APARECIDA ZANUZZI ROMAO, nº funcional 93072, PROFESSOR DE PRE ESCOLA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 165039/2016.

VALDIVIA LUZIANO DA SILVA, nº funcional 117539, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 172814/2016.

VILMACRISTINAROMANO, nº funcional 100894, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIAMUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, Protocolo nº 170204/2016.

ZULEICA CASSIANA LEMES SATYRO, nº funcional 119342, SERVIÇOS GERAIS -ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, Protocolo nº 172616/2016.

FÉRIAS PRÊMIO EM GOZO

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

JAIR BARBOSA, nº funcional 125656, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 24/03/2017 Protocolo nº 6015/2017.

MARIA LAUDINA CASTILHO DETONI, nº funcional 118314, AUXILIAR DE ENFERMAGEM -ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 14/02/2017. Protocolo nº 2903/2017.

RODRIGO PRADO MARQUES, nº funcional 173612, PROCURADOR JURÍDICO-ESTATUTÁRIO, junto à PROCURADORIA GERAL, a partir de 12/01/2017 Protocolo nº 2571/2017.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

“DEFERIDO” 01 dia, nos termos do artigo 3º, § IV da Lei Municipal 5619/2005 c/c decreto municipal 16618/2016.

ALBERTO FERREIRA SIMO, nº funcional 134862, GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a contar de 30/12/2016, Protocolo nº 5170/2017.

CARLOS ALBERTO PICCOLI, nº funcional 130278, GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a contar de 11/01/2017, Protocolo nº 5990/2017.

DENISE ROVINA BORTOLETO CHAMMA, nº funcional 223921, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 06/01/2017, Protocolo nº 5170/2017.

EDGAR ZACARIAS DOS SANTOS, nº funcional 203505, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a contar de 06/01/2017, Protocolo nº 5047/2017.

ELAINE MARIA MARCELINO ARAUJO, nº funcional 107056, GUARDA CIVIL CL D, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a contar de 12/01/2017, Protocolo nº 6948/2017.

EMERSON DA SILVA VACHI, nº funcional 160801, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a contar de 02/01/2017, Protocolo nº 5032/2017.

JEFERSON LUIS SANT’ANNA, nº funcional 203530, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a contar de 10/01/2017, Protocolo nº 7267/2017.

LUCILENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, nº funcional 146538, AGENTE DE ZOONOSE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 11/01/2017, Protocolo nº 7172/2017.

MARCELO AILTON, nº funcional 160586, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a contar de 09/01/2017, Protocolo nº 5840/2017.

PIERRE KROLL, nº funcional 172831, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR DO P.S.F., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 06/01/2017, Protocolo nº 4776/2017.

RAPHAEL FERNANDES ROCHA, nº funcional 216119, AGENTE DE ZOONOSE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 06/01/2017, Protocolo nº 5687/2017.

RAPHAEL MONTEIRO JUNIOR, nº funcional 155508, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a contar de 13/01/2017, Protocolo nº 7697/2017.

LICENÇA NOJO

“DEFERIDO” 04 dias, nos termos do artigo 66, IV, da Lei Municipal 1972/72.

AMARILDO DOS SANTOS, nº funcional 47063, AUXILIAR DE OFÍCIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 10/01/2017, Protocolo nº 8114/2017.

“DEFERIDO” 02 dias, nos termos do artigo 66, IV, da Lei Municipal 1972/72.

ROBERTA CARAJOL DELVAGE, nº funcional 138555, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12/01/2017, Protocolo nº 9505/2017.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.

HELOISA HELENA BABONI BENTO DE SOUZA, nº funcional 202010, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 13/05/2017, Protocolo nº 8832/2017.

SOYLLA MORAES SANTOS, nº funcional 192608, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 18/04/2017, Protocolo nº 5756/2017.

TANIA FABIOLA NAVARRO ALTAMIRANO, nº funcional 200484, MEDICO GINECOLOGISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 02/05/2017, Protocolo nº 4772/2017.

TATIANA MARIA ZANELLA, nº funcional 187286, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 12/05/2017, Protocolo nº 9749/2017.



REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.

DENISE APARECIDA PATREZZI DE CAMARGO, nº funcional 170747, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a contar de 01/02/2017, Protocolo nº 6232/2017.

TATIANE BOMBARDA MÜLLER, nº funcional 177491, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, a contar de 01/02/2017, Protocolo nº 5620/2017.

TRANFERÊNCIA DE SECRETARIA

“DEFERIDO”

ANTONIO ARMANDO FERMINO, nº funcional 133333, VIGIA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, Protocolo nº 230/2017.

LEONARDO RODRIGUES LAMBERTI, nº funcional 203890, TÉCNICO DE MICRO INFORMÁTICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 5597/2017.

LUCIA CRISTINA MACIEL, nº funcional 134292, ASSISTENTE SOCIAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 7360/2017.

Piracicaba, 19 de Janeiro de 2017

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretario Municipal de Administração

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 16 de janeiro de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 09/12/2014, com o servidor CESAR APARECIDO FUENTES, n.f. 081592, foi classificado como “acidente atípico, sem sequelas físicas ou agravo a saúde”.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 16 de janeiro de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 07/10/2016, com a servidora FABIANA BENEDITA DOS REIS, n.f. 216003, foi classificado como “acidente atípico, sem sequelas físicas ou agravo a saúde”.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 16 de janeiro de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 21/07/2016, com o servidor FABIO JORDÃO MALOSSO, n.f. 165775, foi classificado como “acidente atípico, sem sequelas físicas ou agravo a saúde”.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 16 de janeiro de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 13/05/2014, com a servidora GABRIELA DE PAULA, n.f. 194139, foi classificado como “acidente atípico, sem sequelas físicas ou agravo a saúde”.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 16 de janeiro de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 07/10/2016, com a servidora GRAZIELA MARIGO, n.f. 216917, foi classificado como “acidente atípico, sem sequelas físicas ou agravo a saúde”.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 16 de janeiro de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 12/05/2015, com a servidora MARIA CRISTINA MILANEZ ORTIZ, n.f. 211656, foi classificado como “acidente atípico, sem sequelas físicas ou agravo a saúde”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa COMERCIAL CONCORRENT EIRELLI EPP, Av. Prof. Alberto Vollet Sachs, nº 3245, Vila Independência, Piracicaba/SP, C.N.P.J.: 61.778.718/0001-06, penalidade de multa de 20% sobre o valor do contrato (fls. 973/978), nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do item 11.3.1.2 do contrato firmado junto ao Processo nº 202.509/2015 – Registro de Preços para aquisição de materiais diversos - PE 327/2015.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 13 de janeiro de 2017.

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa LOCAMAIS SERVIÇOS EIRILI - EPP, Rua Barão Mauá, nº 450, sala 107, bairro Parque da Estrela – Guarulhos – SP, C.N.P.J.: 11.191.505/0001-05, penalidade de suspensão do direito de licitar e de contratar com o município de Piracicaba pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do item 11.3.1.3 do contrato firmado junto ao Processo nº 202.509/2015 – Registro de Preços para aquisição de materiais diversos - PE 327/2015.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 13 de janeiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BALANCETE DA RECEITA - DEZEMBRO/2016
TIPO DE ADMINISTRAÇÃO: DIRETA + FUNDOS DA DIRETA

NATUREZA	NOME DA NATUREZA	RECEITA PREVISTA		RECEITA ARRECADADA		RECEITA A REALIZAR
		INICIAL	ATUALIZADA	NO MÊS	NO ANO	NO ANO
10000000	RECEITAS CORRENTES.....	1.293.395.000,00	1.293.395.000,00	118.775.751,12	1.220.805.749,27	72.589.250,73
11000000	RECEITA TRIBUTARIA.....	356.815.000,00	356.815.000,00	33.479.976,27	332.663.845,61	24.151.154,39
11100000	IMPOSTOS.....	323.600.000,00	323.600.000,00	31.342.502,07	304.011.901,81	19.588.098,19
11120201	IPTU-IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL TERRIT.URBANA.....	88.000.000,00	88.000.000,00	5.251.715,78	87.605.553,26	394.446,74
11120431	RETIDO NAS FONTES-IR.....	41.000.000,00	41.000.000,00	7.201.903,85	47.571.365,40	-6.571.365,40
11120801	ITBI-IMPOSTO S/TRANSMISSAO BENS IMOVEIS.....	29.000.000,00	29.000.000,00	2.741.749,78	26.890.281,29	2.109.718,71
11130501	I.S.S. - EMPRESA.....	132.000.000,00	132.000.000,00	13.248.696,73	110.494.231,28	21.505.768,72
11130502	I.S.S. - AUTONOMO.....	2.800.000,00	2.800.000,00	358.380,96	2.275.731,56	524.268,44
11130504	I.S.S. - SIMPLES NACIONAL.....	30.800.000,00	30.800.000,00	2.540.054,97	29.174.739,02	1.625.260,98
11200000	TAXAS.....	31.665.000,00	31.665.000,00	2.002.713,46	27.541.731,06	4.123.268,94
11210001	TAXA PARA EXERCICIO DO PODER DE POLICIA.....	4.500.000,00	4.500.000,00	513.026,19	4.071.403,13	428.596,87
11211701	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA.....	350.000,00	350.000,00	16.457,44	287.539,71	62.460,29
11212101	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.....	20.000,00	20.000,00	-1.631,86	9.843,83	10.156,17
11212501	TAXA DE LICENCA PARA EVENTOS.....	40.000,00	40.000,00	2.252,52	104.116,17	-64.116,17
11213001	TAXA DE VISTORIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO.....	55.000,00	55.000,00	83,63	46.611,87	8.388,13
11222801	TAXA DE CEMITERIOS.....	1.000.000,00	1.000.000,00	314.169,35	877.356,22	122.643,78
11229001	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA.....	24.700.000,00	24.700.000,00	1.144.789,78	22.023.249,97	2.676.750,03
11229901	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS.....	1.000.000,00	1.000.000,00	13.566,41	121.610,16	878.389,84
11300000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA.....	1.550.000,00	1.550.000,00	134.760,74	1.110.212,74	439.787,26
11300201	CONTR. DE MELHORIA P/EXP. DA REDE ILUMINACAO.....	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11300401	CONTR. DE MELHORIA P/PAVIM. DE OBRAS.....	1.500.000,00	1.500.000,00	134.760,74	1.108.731,99	391.268,01
11309999	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA.....	0,00	0,00	0,00	1.480,75	-1.480,75
13000000	RECEITA PATRIMONIAL.....	20.800.000,00	20.800.000,00	751.941,17	15.823.391,80	4.976.608,20
13100000	RECEITAS IMOBILIARIAS.....	100.000,00	100.000,00	235,99	2.694,41	97.305,59
13110100	ALUGUEIS.....	100.000,00	100.000,00	235,99	2.694,41	97.305,59
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS.....	20.700.000,00	20.700.000,00	723.695,88	15.616.901,58	5.083.098,42
13250102	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDEB.....	0,00	0,00	9.695,94	1.298.467,91	-1.298.467,91
13250103	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. F.SAUDE.....	0,00	0,00	45.575,76	420.297,49	-420.297,49
13250105	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. MDE.....	0,00	0,00	60.363,79	547.702,13	-547.702,13
13250107	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDETUR.....	0,00	0,00	972,26	10.951,69	-10.951,69
13250108	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. EDUCACAO.....	0,00	0,00	66.522,80	1.740.399,41	-1.740.399,41
13250109	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. CIDE.....	0,00	0,00	932,64	20.823,20	-20.823,20
13250199	REMUN.DE OUTROS DEP. DE RECURSOS VINCUL.....	5.000.000,00	5.000.000,00	204.496,16	3.867.989,70	1.132.010,30
13250201	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA.....	2.700.000,00	2.700.000,00	846,84	99.044,72	2.600.955,28
13250299	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS. DE REC. NAO VINC.....	13.000.000,00	13.000.000,00	334.289,69	7.611.225,33	5.388.774,67
13300000	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES.....	0,00	0,00	28.009,30	203.795,81	-203.795,81
13330200	CONCESSAO DE AREA AEROPORTUARIA.....	0,00	0,00	28.009,30	195.855,74	-195.855,74
13339901	PORC.S/FAT.VENDA COMBUSTIVEIS-AEROPORTO MUN.....	0,00	0,00	0,00	7.940,07	-7.940,07
16000000	RECEITA DE SERVICOS.....	500.000,00	500.000,00	0,00	199.440,00	300.560,00
16000000	RECEITA DE SERVICOS.....	500.000,00	500.000,00	0,00	199.440,00	300.560,00
16001301	SERV.DE INSCR. EM CONCURSOS PUBLICOS.....	500.000,00	500.000,00	0,00	199.440,00	300.560,00
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES.....	843.580.000,00	843.580.000,00	77.976.492,36	816.449.606,33	27.130.393,67
17200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS.....	824.164.000,00	824.164.000,00	75.122.613,78	795.798.188,96	28.365.811,04
17210102	COTA PARTE DO F.P.M.....	64.000.000,00	64.000.000,00	12.190.801,80	67.091.032,65	-3.091.032,65
17210105	COTA-PARTE ITR-IMP S/PROPR. TERRIT.E RURAL.....	200.000,00	200.000,00	59.765,03	1.276.173,25	-1.076.173,25
17212211	COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. HIDRICOS.....	200.000,00	200.000,00	16.567,69	226.689,57	-26.689,57
17212220	COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. MINERAIS.....	300.000,00	300.000,00	21.433,42	170.233,97	129.766,03
17212230	COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO.....	70.000,00	70.000,00	14.358,18	86.958,84	-16.958,84
17212270	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP.....	800.000,00	800.000,00	53.500,54	525.665,57	274.334,43
17213301	PAB-PISO ATENCAO BASICA.....	18.000.000,00	18.000.000,00	1.856.277,42	18.210.614,46	-210.614,46
17213302	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	89.500.000,00	89.500.000,00	8.142.943,86	90.383.729,31	-883.729,31
17213303	TVS TETO VIGILANCIA SAUDE.....	2.300.000,00	2.300.000,00	381.888,52	2.877.249,23	-577.249,23
17213304	ASSISTENCIA FARMACEUTICA.....	1.900.000,00	1.900.000,00	313.516,56	2.194.615,92	-294.615,92
17213305	GESTAO DO SUS.....	50.000,00	50.000,00	0,00	64.800,00	-14.800,00
17213306	PROGRAMA RESIDENCIA MEDICA.....	768.000,00	768.000,00	0,00	0,00	768.000,00
17213307	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL - GESTAO.....	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
17213501	FNDE - QUOTA MUNICIPAL SALARIO-EDUCACAO.....	20.000.000,00	20.000.000,00	1.591.923,44	20.350.910,87	-350.910,87
17213502	FNDE - PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR.....	6.800.000,00	6.800.000,00	694.743,20	7.642.411,20	-842.411,20
17213503	FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE.....	250.000,00	250.000,00	22.032,40	243.679,24	6.320,76
17213504	FNDE - MANUT.DA ED.INFANTIL.....	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	232.424,76	1.967.575,24
17213505	FNDE - P.D.D.E.....	0,00	0,00	0,00	1.720,00	-1.720,00
17213601	TRANSF.FINANC. DO ICMS-DESONERACAO-L.C.....	1.800.000,00	1.800.000,00	147.964,23	1.775.570,76	24.429,24
17219901	FEX-AUX. FINANC. P/FOMENTO A EXPORTACOES.....	300.000,00	300.000,00	17.517,50	17.517,50	282.482,50
17220101	COTA-PARTE DO I.C.M.S.....	386.000.000,00	386.000.000,00	33.462.732,26	363.163.730,25	22.836.269,75
17220102	COTA-PARTE DO I.P.V.A.....	84.000.000,00	84.000.000,00	3.154.708,76	81.836.166,34	2.163.833,66
17220104	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO.....	3.000.000,00	3.000.000,00	226.743,94	2.499.756,25	500.243,75
17220113	COTA-PARTE DA CIDE-CONTR.INTERV.DOM.ECON.....	50.000,00	50.000,00	0,00	362.360,30	-312.360,30
17222230	COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO.....	700.000,00	700.000,00	115.058,17	1.086.916,74	-386.916,74
17223301	PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA.....	200.000,00	200.000,00	0,00	92.210,00	107.790,00
17223302	MEDICAMENTOS DOSE CERTA.....	870.000,00	870.000,00	217.617,37	870.469,48	-469,48
17223303	PAB-PISO ATENCAO BASICA-ESTADUAL.....	1.150.000,00	1.150.000,00	339.906,75	2.087.097,25	-937.097,25
17223304	SAUDE PRISIONAL.....	756.000,00	756.000,00	0,00	140.000,00	616.000,00
17223305	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL - GESTAO.....	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
17240101	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB.....	128.000.000,00	128.000.000,00	12.080.612,74	130.287.485,25	-2.287.485,25
17600000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS.....	19.416.000,00	19.416.000,00	2.853.878,58	20.651.417,37	-1.235.417,37
17610301	PSB - PISO BASICO FIXO.....	902.500,00	902.500,00	0,00	60.000,00	842.500,00
17610302	PSB - PISO BASICO VARIÁVEL II.....	180.500,00	180.500,00	0,00	0,00	180.500,00
17610303	PSB - IGD BOLSA FAMILIA.....	383.800,00	383.800,00	97.995,43	237.043,16	146.756,84
17610304	ACOES ESTRATEGICAS DO P.E.T.I.....	1.000,00	1.000,00	91.300,00	124.500,00	-123.500,00
17610305	PSE - IGD DO SUAS.....	55.000,00	55.000,00	62.284,26	82.239,34	-27.239,34
17610306	PSB - BPC NA ESCOLA.....	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
17610307	PSE - PISO DE ALTA COMPL. I.....	648.000,00	648.000,00	0,00	162.000,00	486.000,00
17610308	PSE - PISO DE ALTA COMPL. II-P.RUA.....	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
17610309	PSE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEX.....	218.000,00	218.000,00	0,00	22.185,00	195.815,00
17610310	PSE - PISO FIXO MEDIA COMPLEX.....	504.000,00	504.000,00	0,00	0,00	504.000,00
17610311	PSE - PISO VARIÁVEL DE MEDIA COMPLEX.....	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17610312	PSE - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS.....	548.000,00	548.000,00	0,00	0,00	548.000,00
17610314	BL PSB FNAS.....	0,00	0,00	249.700,00	1.307.650,00	-1.307.650,00
17610315	BL PSEMCM FNAS.....	0,00	0,00	462.525,00	1.005.835,00	-1.005.835,00
17610316	BL PSEAC FNAS.....	0,00	0,00	350.000,00	1.090.000,00	-1.090.000,00
17619901	MINISTERIO DO TRABALHO -C.A.T.....	651.000,00	651.000,00	0,00	0,00	651.000,00
17619903	MINISTERIO DOS ESPORTES-FESTA AVIATORIA.....	0,00	0,00	0,00	299.090,00	-299.090,00
17620201	FUNDESP - MERENDA ESCOLAR.....	4.500.000,00	4.500.000,00	556.666,50	5.566.660,00	-1.066.660,00
17620202	FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR.....	7.800.000,00	7.800.000,00	817.641,00	8.176.410,00	-376.410,00
17620203	FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR-ENS. MEDIO.....	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
17629901	PROTECAO SOCIAL BASICA.....	452.000,00	452.000,00	34.556,49	414.295,12	37.704,88
17629902	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL.....	857.000,00	857.000,00	51.546,00	631.857,94	225.142,06
17629903	PSB-BENEFICIOS EVENTUAIS.....	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17629905	PSE - MEDIA COMPLEXIDADE.....	0,00	0,00	13.306,00	146.366,00	-146.366,00
17629906	FUNDACAO - PROCON.....	60.000,00	60.000,00	0,00	259.764,95	-199.764,95
17630101	CONV. DE COOPERACAO.....	0,00	0,00	66.357,90	1.065.520,86	-1.065.520,86
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	71.700.000,00	71.700.000,00	6.567.341,32	55.669.465,53	16.030.534,47
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA.....	13.951.000,00	13.951.000,00	1.736.183,11	13.876.288,76	74.711,24
19113801	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU.....	800.000,00	800.000,00	212.767,05	664.802,93	135.197,07
19113901	MULTAS E JUROS DO I.T.B.I. -I.V.....	0,00	0,00	65.352,16	181.126,14	-181.126,14
19114001	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS.....	500.000,00	500.000,00	0,00	82.305,36	417.694,64
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA S/OUTROS TRIBUTOS.....	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
19159901	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA D.A.DE O.REC.....	0,00	0,00	0,00	302,71	-302,71

19191401	INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	0,00	0,00	0,00	82.911,00	-82.911,00
19191501	MULTAS DE TRANSITO	11.600.000,00	11.600.000,00	1.419.111,11	12.363.810,57	-763.810,57
19192701	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	100.000,00	100.000,00	9.040,99	72.002,18	-27.997,82
19195001	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	300.000,00	300.000,00	6.625,58	314.895,51	-14.895,51
19199901	AUTO DE INFRAÇÃO NAO TRIBUTARIO	5.000,00	5.000,00	11.333,43	66.949,08	-61.949,08
19199902	AUTO DE INFRAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	7.000,00	7.000,00	11.069,69	11.187,71	-4.187,71
19199903	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
19199904	AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - MATO ALTO	42.000,00	42.000,00	109,20	23.787,83	18.212,17
19199905	AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - ARBORIZACAO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
19199906	AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - PERTURB.SOSSEGO PUB	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
19199907	AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - CIDADE LIMPA	7.000,00	7.000,00	773,90	6.191,20	808,80
19199908	AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - ENTULHO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
19199909	AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - EMPACHAMENTO	7.000,00	7.000,00	0,00	1.128,45	5.871,55
19199910	AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - FOGO	7.000,00	7.000,00	0,00	1.394,20	5.605,80
19199911	AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - AREA VERDE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
19199912	AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - ANIMAIS	7.000,00	7.000,00	0,00	1.034,33	5.965,67
19199913	AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - LIMP. GERAL IMOVEL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
19199914	AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - CAÇAMBA	7.000,00	7.000,00	0,00	980,48	6.019,52
19199915	AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - SEDEMA DIVERSOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
19199916	AUTO DE INFRAÇÃO TRIBUTARIO IMOBILIARIO	5.000,00	5.000,00	0,00	1.479,08	3.520,92
19200000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.000,00	1.500.000,00	26.615,61	1.800.854,84	-300.854,84
19210601	DANOS CAUSADOS AO PATR. PUBLICO	0,00	0,00	0,00	7.174,75	-7.174,75
19220101	RESTITUICOES DE CONVENIOS	500.000,00	500.000,00	0,00	18.580,32	481.419,68
19229901	RESTITUICOES DIVERSAS	1.000.000,00	1.000.000,00	26.145,01	1.173.426,06	-173.426,06
19229902	RESTITUICOES DA FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00	470,60	601.673,71	-601.673,71
19300000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	49.000.000,00	49.000.000,00	2.552.171,08	33.864.924,89	15.135.075,11
19311101	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.P.T.U.	26.000.000,00	26.000.000,00	1.286.128,95	18.926.619,87	7.073.380,13
19311301	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.S.S.	11.500.000,00	11.500.000,00	659.115,95	9.123.021,31	2.376.978,69
19319901	REC.DIVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	8.500.000,00	8.500.000,00	401.434,50	4.769.989,99	3.730.010,01
19329901	REC.DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA O.RECEITAS	3.000.000,00	3.000.000,00	205.491,68	1.045.293,72	1.954.706,28
19900000	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	7.249.000,00	7.249.000,00	2.252.371,52	6.127.397,04	1.121.602,96
19900301	RECEITA DE LEILÕES DE MERCADORIAS APREENDIDAS	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
19909901	EVENTUAIS	2.000.000,00	2.000.000,00	466.694,44	706.277,14	1.293.722,86
19909902	VENDA DE MATERIAL RECICLAVEL	20.000,00	20.000,00	0,00	12.609,30	7.390,70
19909903	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	785.000,00
19909904	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909905	FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIRO	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	810.000,00
19909906	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIAN/ADOL	1.390.000,00	1.390.000,00	1.709.262,07	2.999.572,67	-1.609.572,67
19909907	FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909908	FUNDEFIC-FUNDO DESENV. DA PESSOA C/DEFIC.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909909	PROGRAMA CORREIO COMUNITARIO	60.000,00	60.000,00	4.260,87	59.652,18	347,82
19909910	FUNDO DE APOIO A CULTURA	450.000,00	450.000,00	18.648,00	143.119,20	306.880,80
19909911	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	20.000,00	20.000,00	6.264,90	35.276,44	-15.276,44
19909912	PUBLIC. NO SIST.INTEGR. COL.URBANO	15.000,00	15.000,00	1.000,00	11.427,24	3.572,76
19909913	GESTAO DO TERMINAL RODOVIARIO INTERMUNICIPAL	55.000,00	55.000,00	4.134,14	50.715,29	4.284,71
19909914	ROT-REMUN.PELA OUTORGA DA CONCESSAO	120.000,00	120.000,00	10.737,24	124.582,64	-4.582,64
19909915	ESTACIONAMENTO ROTATIVO	350.000,00	350.000,00	19.625,66	245.489,09	104.510,91
19909916	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	10.000,00	10.000,00	0,00	2.480,15	7.519,85
19909917	FUNGAPPP-FUNDO GARANTIA PARCERIA PUB.PRIVADA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19909918	FUNDEMA-FUN.MUN.DEF.MEIO AMBIENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
19909919	TAXA DE UTILIZACAO DE PROPRIO PUBLICO	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	1.660.679,00	-610.679,00
19909935	AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	0,00	0,00	11.744,20	72.581,17	-72.581,17
19909999	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	2.935,53	-2.935,53
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	15.031.900,00	15.031.900,00	16.103,79	10.224.290,11	4.807.609,89
21000000	OPERACOES DE CREDITO	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.603.422,44	1.396.577,56
21100000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.603.422,44	1.396.577,56
21149901	PAC - MOBILIDADE	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.603.422,44	1.396.577,56
22000000	ALIENACAO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	334.500,00	-134.500,00
22100000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	144.300,00	55.700,00
22190002	ALIENACAO DE VEICULOS USADOS	200.000,00	200.000,00	0,00	144.300,00	55.700,00
22200000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	190.200,00	-190.200,00
22250000	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS	0,00	0,00	0,00	190.200,00	-190.200,00
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.831.900,00	4.831.900,00	16.103,79	1.286.367,67	3.545.532,33
24200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	154.000,00	154.000,00	16.103,79	993.867,67	-839.867,67
24210101	TRANSF.DE REC.FNS-AQUIS.EQUIP.MAT.PERM	0,00	0,00	0,00	900.000,00	-900.000,00
24219901	MINIST. DAS CIDADES - FNHIS	0,00	0,00	16.103,79	93.867,67	-93.867,67
24219902	MINISTERIO DO TRABALHO-C.A.T.	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00
24700000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	4.677.900,00	4.677.900,00	0,00	292.500,00	4.385.400,00
24710101	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL - OBRAS COMPL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
24710102	IMPLANTAR UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA	897.000,00	897.000,00	0,00	0,00	897.000,00
24710103	ATENDIMENTO A DEPENDENTES QUIMICOS	1.440.000,00	1.440.000,00	0,00	0,00	1.440.000,00
24710104	REESTRUTURACAO REDE ATENCAO SAUDE MENTAL	2.338.900,00	2.338.900,00	0,00	0,00	2.338.900,00
24719902	TRANSF. DE CONV. UNIÃO (AQUIS.ROLO COMPR.)	0,00	0,00	0,00	292.500,00	-292.500,00
24720101	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL OBRAS COMPL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
90000000	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-107.800.000,00	-107.800.000,00	-9.296.074,81	-102.618.487,74	-5.181.512,26
97000000	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-107.800.000,00	-107.800.000,00	-9.296.074,81	-102.618.487,74	-5.181.512,26
97200000	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-107.800.000,00	-107.800.000,00	-9.296.074,81	-102.618.487,74	-5.181.512,26
97210102	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-FPM	-12.800.000,00	-12.800.000,00	-1.885.691,96	-12.496.020,54	-303.979,46
97210105	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-ITR	-40.000,00	-40.000,00	-11.953,00	-255.234,48	215.234,48
97213601	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-ICMS DE	-360.000,00	-360.000,00	-29.592,84	-355.114,08	-4.885,92
97220101	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-ICMS	-77.200.000,00	-77.200.000,00	-6.692.546,44	-72.632.745,83	-4.567.254,17
97220102	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-IPVA	-16.800.000,00	-16.800.000,00	-630.941,78	-16.368.302,71	-431.697,29
97220104	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-IP-EXP	-600.000,00	-600.000,00	-45.348,79	-511.070,10	-88.929,90
TOTAL DA RECEITA		1.200.626.900,00	1.200.626.900,00	109.495.780,10	1.128.411.551,64	72.215.348,36

Observamos que o total arrecadado de impostos e transferências Intergovernamentais corresponde no mínimo 25% ao ensino e 15% a saúde e as trans-ferências de convênios são verbas com gastos específicos.

Adriana Gallina Paes Mascarim Contadora CRC-1SP183108/O-3	Telma Trimer de Oliveira Pereira Diretora Depto Adm.Financeira	José Admir Moraes Leite Secretário Municipal de Finanças
---	---	---

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 004/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Administrativo de Levantamento Específico de nº 116.821/2.014 e que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo, aplicados na data de 11/01/2017: Autos de Infração nº 72609 e 72610; Notificações de Lançamento nº 71102 e 71104.

O não comparecimento em virtude do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12 de janeiro de 2.017

CONTRIBUINTE:
SC EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA
END.: RUA DR. JORGE AUGUSTO DA SILVEIRA, 541 - MORUMBI - PIRACICABA/SP
CEP: 13420-430 - CPD 619013 - CNPJ 12.073.345/0001-54

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 005/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Administrativo de Levantamento Específico de nº 97.704/2.016 e que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo, aplicados na data de 02/01/2017: Notificações de Lançamento nº 51272.

O não comparecimento em virtude do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de janeiro de 2.017

CONTRIBUINTE:
SYSTEMA PARK ESTACIONAMENTOS EIRELI ME
END.: AV. RUI BARBOSA, 340 – VILA REZENDE - PIRACICABA/SP
CEP: 13405-278 - CPD 640559 - CNPJ 02.037.254/0036-30

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 006/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Administrativo de Levantamento Específico de nº 97.703/2.016 e que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo, aplicados na data de 02/01/2017: Notificações de Lançamento nº 51271.

O não comparecimento em virtude do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de janeiro de 2.017

CONTRIBUINTE:
SYSTEMA PARK ESTACIONAMENTOS EIRELI ME
END.: AV. MARECHAL TITO, 2800 – ITAIM PAULISTA – SÃO PAULO/SP
CEP: 08115-000 - CPD 102676 - CNPJ 02.037.254/0001-00

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 007/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Administrativo de Levantamento Específico de nº 97.699/2.016 e que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo, aplicados na data de 29/12/2016: Notificações de Lançamento nº 51273.

O não comparecimento em virtude do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de janeiro de 2.017

CONTRIBUINTE:
SYSTEMA PARK ESTACIONAMENTOS LTDA EPP
END.: RUA PRUDENTE DE MORAES, 942 - CENTRO – PIRACICABA/SP
CEP: 13400-315 - CPD 623323 - CNPJ 02.037.254/0017-77



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora , ANDREA MARQUES PENTEADO GUIDOLIM RG:19.125.070-3 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 17/01/2017

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora , ANTONIO CARLOS ARTILLIA RG:10.723.175 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 17/01/2017

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora , BENEDITO RUBENS DE OLIVEIRA RG:8.772.028-0 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 17/01/2017

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor , CLAUDINEI PUCINELI RG:13.665.348-5 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 17/01/2017

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor , EVANDRO ORIANI SOTTO RG:35.060.311-X SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 16/01/2017

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor , FERNANDO LUIS STELLA RG:23.495.599-5 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 17/01/2017

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor ,GUSTAVO DE SOUZA CASTRO RG:23.496.141-7SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 17/01/2017

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora ,IVAN ANTONIO PATTETI RG:24.323.495-8 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 17/01/2017

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor , IVAN CARLOS MENDES RG:41.316.406-8SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 17/01/2017

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor ,JOSE NATAL BARELLA RG:4.661.177-0 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 17/01/2017

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora , LARISSA DE ALMEIDA MIRANDA MIORI RG:12.076.636 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 16/01/2017

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor , LUIS CARLOS CAMPACCI RG:13.267.913-1 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 17/01/2017

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor , MICHEL MARTIM RG:41.689.110-X SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 17/01/2017

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor , RENATO ANTONIO FURLAN RG:13.267.097 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 17/01/2017

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor , RODRIGO LORICCHIO NEIA RG:32.312.769-1 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 17/01/2017

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor , THOMAS VIEIRA RAMOS RG:33.005.261-5 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 17/01/2017

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor , WERNER GERALDO DO MARCO BASSINELLO RG:11.504.448-6 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 17/01/2017

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos





SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 318/2016
Fornecimento parcelado de areia e pedrisco durante o exercício de 2017

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
Marfex Lopes Com. Mat. Construção Ltda	01
Rodobrito Transporte de Cargas	02, 03 e 04

Piracicaba, 17 de janeiro de 2017.

Engº Agr. Francisco Rogério Vidal e Silva
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PROCURADORIA GERAL

Torne-se sem efeito a publicação no DOM de 29/12/2016:

Contratada: COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 47.076.336/0001-00 (SEDEMA)
Contrato nº 1612/2016.
Proc. Admin.: nº 146.104/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 281/2016.
Objeto: Aquisição de blocos de concreto de vedação.
Valor: R\$ 3.760,00 (Três mil, setecentos e sessenta reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 28/12/2016.

Torne-se sem efeito a publicação no DOM de 30/11/2016:

Contratada: POTENCIA COMÉRCIO E MONTAGEM DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - ME. – CNPJ nº 15.811.280/0001-95 (SEMAC)
Contrato: n.º 1563/2016.
Proc. Admin.: nº 136.204/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 254/2016.
Objeto: Aquisição de materiais elétricos.
Valor: R\$ 788,80 (setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 29/11/2016.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 44.718/2016.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MICHEL ERLER, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b”, “e” e “h” da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, objeto do Processo com Protocolo n.º 44.718/2016.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, nos termos do art. 474 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ao servidor público municipal MICHEL ERLER, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por restar comprovado o enquadramento de sua conduta nas alíneas “e”, e “h” do art. 482 da CLT.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 10.227/2014.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MICHEL ERLER, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, objeto do Processo com Protocolo n.º 10.227/2014

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, nos termos do art. 474 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ao servidor público municipal MICHEL ERLER, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por restar comprovado o enquadramento de sua conduta nas alíneas “e” do art. 482 da CLT.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 101.128/2016.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de GISELA MUNHOZ BAPTISTINI, funcionária pública municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso I, com penalidade prevista no artigo 201, inciso IV, ambos da Lei nº 1972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, objeto do Processo com Protocolo n.º 101.128/2016.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da pena de SUSPENSÃO, a servidora Sra. GISELA MUNHOZ BAPTISTINI por infringência ao artigo 195, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.901/2017, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Milton Rontani, conforme Boletim de Ocorrência nº 6.663/2015 – Delegacia Seccional de Polícia de Piracicaba, objeto do processo de protocolo nº 10.271/2017.

Piracicaba, 19 de janeiro de 2017.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.901/2017, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Josepha Fernandes Rotta, conforme Boletim de Ocorrência nº 1.089/2015 – 5º D.P., objeto do processo de protocolo nº 10.272/2017.

Piracicaba, 19 de janeiro de 2017.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.901/2017, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Santo Granuzzio, conforme Boletim de Ocorrência nº 2.212/2015 – 2º D.P., objeto do processo de protocolo nº 10.273/2017.

Piracicaba, 19 de janeiro de 2017.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.901/2017, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido no Centro de Artes e Ofícios do bairro Vale do Sol, conforme Boletim de Ocorrência nº 1.253/2016 – 5º D.P., objeto do processo de protocolo nº 10.274/2017.

Piracicaba, 19 de janeiro de 2017.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.901/2017, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em desaparecimento de prontuário médico na Unidade de Saúde Familiar Bosques do Lenheiro I, conforme Ofícios 101/16-DAB e SEMS/555/2016, objeto do processo de protocolo nº 10.275/2017.

Piracicaba, 19 de janeiro de 2017.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 154.647/2014.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ALESSANDRA NATÁLIA MAINARDES DE MORAES, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, por infringência ao disposto no artigo 195, incisos II, III e IV e art. 196, inciso IV, com penalidade prevista no artigo 201, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 18 de Janeiro de 2017
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000184/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000185/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000186/2017	RECIBLOCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
000187/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000188/2017	MALVINA GARCIA SERIMARCO
000189/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000190/2017	ONESIO PEREIRA
000191/2017	S & F ELETRICIDADE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA ME
000192/2017	RODRIGO LUIZ DA SILVA
000193/2017	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
000194/2017	ALEX ALLAN JACINTO
000195/2017	MARCOS PAULO ANGELETTO
000196/2017	PADRE MARCELO SALES
000197/2017	ANTONIO DOMINGOS RAMALHO

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000084/2017	000067/2017	HD ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO: “Concluído”.
000139/2017	000108/2017	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: “Concluído”.
002121/2011	001434/2011	LUITEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.: “Arquivado”.
002122/2011	001435/2011	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E: “Arquivado”. INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
002123/2011	001436/2011	ANA LUISA AGNESE SIMÕES - EPP: “Arquivado”.
002124/2011	001437/2011	ABIMAE COMÉRCIO DE: “Arquivado”. DISJUNTORES LTDA
002133/2011	001442/2011	JOÃO MATEUZZO - ME: “Arquivado”.
002141/2011	001449/2011	TURN-O-MATIC DO BRASIL COML. IMP.: “Arquivado”. E EXP. LTDA. - EPP
004939/2016	002845/2016	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: “Concluído”.
005135/2016	002977/2016	NICHOLAS STORANI: “Deferido”.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2017
PREGÃO N.º 144/2016 - PROCESSO N.º 2570/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: RODRIGO GIOVANI CAMARGO - EPP

Objeto: Registro de preços para fornecimento de uniformes operacionais
Vigência: 06 (seis) meses.

Valor total estimado: R\$ 1.070,00
Dotação 17 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399, do exercício de 2016
Assinatura: 12/01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2017
PREGÃO N.º 144/2016 - PROCESSO N.º 2570/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: ANSELMO BORGES DA SILVA FILHO EPP

Objeto: Registro de preços para fornecimento de uniformes operacionais

Vigência: 06 (seis) meses.
Valor total estimado: R\$ 2.880,00
Dotação 17 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399, do exercício de 2016
Assinatura: 13/01/2017



PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2016/002768
MODALIDADE: Pregão Presencial 000004/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO MALEÁVEL (GALVANIZADO).

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTÔN LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2016/002768, Pregão Presencial n.º 000004/2017, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	PONTO DA HIDRÁULICA LTDA ME	R\$ 5.070,70
2	PONTO DA HIDRÁULICA LTDA ME	R\$ 94,75
3	FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP	R\$ 17.790,00
4	PONTO DA HIDRÁULICA LTDA ME	R\$ 6.446,10
5	PONTO DA HIDRÁULICA LTDA ME	R\$ 36.960,00
6	PONTO DA HIDRÁULICA LTDA ME	R\$ 17.100,00
7	FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP	R\$ 4.386,00
8	PONTO DA HIDRÁULICA LTDA ME	R\$ 11.075,00
9	FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP	R\$ 11.999,50
10	FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP	R\$ 4.375,10
11	PONTO DA HIDRÁULICA LTDA ME	R\$ 5.866,83
12	PONTO DA HIDRÁULICA LTDA ME	R\$ 1.599,80
13	PONTO DA HIDRÁULICA LTDA ME	R\$ 1.669,50
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 124.433,28

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 13 de janeiro 2017.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

CONTRATANTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
CONTRATADA: Caixa Econômica Federal
CNPJ: 00.360.305/0001-04

Objeto: Prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através de rede de atendimento da CAIXA.

Valor da tarifa por documento recebido no Guichê, na Rede Lotérica, na Internet Caixa, no Auto Atendimento, no Correspondente Caixa Aqui: R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos). O registro na indisponibilização de arquivo retorno se dará sem cobrança de tarifa.

Horário de atendimento do PAB da Caixa no SEMAE: de 12/01/2017 à 24/02/2017, das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 16:00

Data do encerramento das atividades do PAB da Caixa no Semae: 01/03/2017

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 06/01/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, Hélio Franzol Bernardino, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 47.678.393-8 SSP/SP, e do e do CPF nº 316.478.088-55, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Avenida Sete de Setembro, nº 1419 – centro, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

Item	Cota	Descrição	
01	100%	Veículo automotor Corola, ano 2011, placa HHI 4583;	R\$ 45.000,00
02	100%	Veículo automotor Peugeot 206, ano 2006, Placa DUU 1009;	R\$ 18.000,00
03	22%	Chácara, sito a Avenida Sete de Setembro, centro, Saltinho.	R\$ 60.000,00

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 11 de janeiro de 2017.

Hélio Franzol Bernardino

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, Amarildo José Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.743.473-3 SSP/SP, e do e do CPF nº 253.381.468-78, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Rua João Antonio Mendes, nº 193 – Nossa Senhora Aparecida, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

Item.	Cota	Descrição
01	100%	Casa Financiada – SBPE CEF
01	100%	Veículo automotorI Tucson 2014/2015

*Dados extraídos da Declaração do Imposto de Renda – Ano calendário 2015.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 11 de janeiro de 2017.

Amarildo José Rodrigues

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, Sara Cristina Pereira, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 42.523.980-9 SSP/SP, e do e do CPF nº 228.009.088/07, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, sito a Rua Vitorio Laerte Furlani, 253 – Algodal, declaro para os devidos fins não possuir bens em meu nome. Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 11 de janeiro de 2017.

Sara Cristina Pereira,

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, Claudio Antonio da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.344.820-4 SSP/SP, e do e do CPF nº 255.106.828-25, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Rua Guerino Lubiani, nº 610 BL 1 Piazza Rep Ap 203 – VI Verde, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

Item	Descrição
01	Automóvel Chevrolet Prisma 1.0 MT LT Ano/Modelo 2015, Placa FZK 6920, financiado;
01	Automóvel Chevrolet Celta 1.0 Lt Ano/Modelo 2015, Placa FCD 6110, Financiado;
01	VGBL-Vida Gerador de Benefícios Livre de Caixa Vida e Previdência S/A

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 11 de janeiro de 2017.

Claudio Antonio da Silva

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, Carlos Eduardo Torrezan, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 48.386.516-3 SSP/SP, e do e do CPF nº 364.764.498-69, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Rua Fiorige Bernardino nº 250 – Nossa Senhora Aparecida I, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

Item	Descrição
01	Lote de Terreno localizado no loteamento Vitoria Quadra A, lote 6, Saltinho/SP;
02	Imóvel Residencial, localizado a Rua Fiorige Bernardino, 250, Saltinho/SP
03	Veículo automotor tipo automóvel de passeio Nissan modelo Versa ano 2012;
04	Consortio BB de veículo automotor tipo automovel de passeio Onix 1.0 GM ano 2014 Placa EZW 8692;
05	Caderneda de Poupança Banco do Brasil nº 5458-5;
06	Imóvel residencial em fase de construção localizado na Rua Luiz Cordeiro do Amaral, Saltinho/SP;
07	Aquisição de Apartamento na Planta localizado no Residencial Miragem, Piracicaba/SP;
08	Consortio pelo Banco do Brasil para aquisição do veículo Montana LS 1.4 – GM Placa ETF 6054;
09	Financiamento pelo Banco do Brasil para aquisição do veículo Hyundai I30, Placa EPC 8517;
10	Imóvel residencial em fase de construção localizado na Rua do Moinho, Saltinho/SP;
11	Conta Corrente Santander.

*Dados extraídos da Declaração do Imposto de Renda – Ano calendário 2015. Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 11 de janeiro de 2017.

Carlos Eduardo Torrezan

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, ADENIR DE FATIMA MARANHA TARANTO, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.267.777-5 SSP/SP, e do e do CPF nº 106.618.618-99, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 721 – centro, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados. Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Item	Descrição
01	Imóvel Residencial, localizado a Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 721 – centro – Saltinho/SP
02	Veículo automotor tipo automóvel de passeio Palio ano 2010;

Saltinho, 11 de janeiro de 2017.

ADENIR DE FATIMA MARANHA TARANTO

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, Odenir Miguel Iatarola, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.109.186-6 SSP/SP, e do e do CPF nº 822.323.428-91, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Rua José Pompermayer, 359, – Residencial Azaleas, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

Qtde.	Descrição
01	Numerários Disponíveis em caixa;
02	Um terreno sito a Rua José Pompermayer, compreendendo o lote nº 38 da quadra D, do loteamento denominado Residencial Azáleas, com área de 307,75 m2, no município de Saltinho/SP.
03	Um automóvel Chevrolet Corsa ano 2002

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 11 de janeiro de 2017.

Odenir Miguel Iatarola

Declaração de Bens

Marcelo Montebello, brasileiro, casado, economista, portador do RG 18.130.548-3 e do CPF 104.864.128-73, residente e domiciliado a Rua João Brigante, 320, Residencial Azaléas, Saltinho/SP, apresenta, para fins de assunção de emprego público, a relação de bens simplificada a seguir, nos termos da legislação em vigor:

Item	Cota	Descrição
01	50%	Imóvel residencial localizado a Rua Madre Cecília, 1560, Centro, Piracicaba/SP, tipo apartamento, unidades C-52, F-63, H-43, Edifício Village Cleopath;
02	50%	Imóvel residencial localizado a Avenida Dois Córregos, 4205, Jardim Nova Iguaçu, Piracicaba/SP, tipo apartamento, unidades J-15, J-23, J-25, J-32, Edifício Del Giardino 1;
03	50%	Imóvel residencial localizado a Rua Mário Ribeiro, 630, Pitanguieras, Guarujá/SP, tipo apartamento, unidade 114, Edifício Maranello;
04	50%	Imóvel residencial localizado a Rua Luiz Razera, 1060, Jardim Elite, Piracicaba/SP, tipo apartamento, unidade 64/Bloco 01, Edifício Isabela Residence;
05	50%	Imóvel residencial/serviços localizado a Rua João Brigante, 320, Residencial Azaléas, Saltinho/SP, tipo casa/escritório;
06	50%	Imóvel residencial/serviços localizado a Avenida Florindo Cassano, 2780, Bairro Nossa Senhora Aparecida I, Saltinho/SP, tipo casa/escritório;
07	50%	Lote de terreno número 03 localizado a Rua do Moinho, Desmembramento Vitória, Saltinho/SP;
08	50%	Lote de terreno número 05 localizado a Rua 04, Bairro Nova Saltinho, Saltinho/SP;
09	100%	Integralização de cotas de capital da empresa Fábrica 5 Consultoria EIRELI, CNPJ 03.961.060/0001-69;
10	50%	Integralização de cotas de capital da empresa Solar de Athenas Empreendimentos Imobiliários Ltda SPE, CNPJ 09.423.874/0001-26;
11	50%	Integralização de cotas de capital da empresa San Victor Empreendimentos Imobiliários Ltda SPE, CNPJ 09.622.703/0001-26;
12	50%	Integralização de cotas de capital da empresa Palazzo Pedro Cobra Empreendimentos Imobiliários Ltda SPE, CNPJ 11.413.413/0001-14;
13	100%	Veículo automotor tipo automóvel de passeio, marca Toyota, modelo Corolla XEI 2.0, bicomustível, ano/modelo 2010/2011, placas EFZ-0799;
14	50%	Imóvel residencial em fase final de construção localizado a Rua Ipiranga, 2423, Bairro Alto, Piracicaba/SP, tipo apartamento, unidade 131, Edifício Tous;
15	50%	Imóvel residencial em fase intermediária de construção localizado a Rua Dona Rosália, 181, Piracicaba/SP, tipo apartamento, unidade 133/Torre 02, Edifício Plaza Mayor Residencial;
16	50%	Imóvel residencial em fase intermediária de construção localizado a Rua Edu Chaves, 1027, Piracicaba/SP, tipo apartamento, unidade 81/Torre 02, Condomínio Residencial Praça das Araucárias;
17	50%	Imóvel residencial localizado a Avenida Dois Córregos, 1513, Piracicaba/SP, tipo apartamento, unidade 104/Bloco Tulipas, Edifício Jardins;
18	50%	Lote de terreno K-03 localizado no Residencial Vivamus, Saltinho/SP;

Saltinho/SP, 02 de janeiro de 2017.

Marcelo Montebello - RG 18.130.548-3/SSP/SP - CPF 104.864.128-73



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, torna público para os interessados que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017 DE PROVAS, de caráter classificatório para contratação de estagiários de acordo com a Lei Municipal nº 254, de 06 de Novembro de 2.011, alterada em 19 de Março de 2.009. O Poder Executivo junto ao CIEE Centro de Integração Empresa-Escola concede oportunidades de estágio a estudantes de 2º grau, nível Técnico e nível superior, vinculados à estrutura de ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal Nº: 11.788/2008, e do respectivo Decreto Nº:87.497/82, que regulamenta a Lei Federal.

Segue abaixo especificados as vagas. A realização do Processo Seletivo será realizado e coordenado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 1334 de 17 de janeiro de 2017.

As inscrições estarão abertas no período de 23/01/2017 à 27/01/2017, no horário das 09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas, na Prefeitura do Município de Saltinho/SP, sito à Avenida Sete de Setembro nº 1.733, Centro, Saltinho/SP, mediante o preenchimento de formulário fornecido pela Prefeitura.

DO ESTÁGIO

1.1. A quantidade de vagas, carga horária de trabalho, bolsa auxílio e cursos são os constantes do quadro abaixo. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.

1.1.1. A lotação e a fixação do horário de trabalho para o estágio serão estabelecidos pela Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.

1.1.2. Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo.

Vagas	Curso	Nível	Carga Horária/Diária	Bolsa auxílio Mensal
04	Pedagogia	Superior Incompleto	6/ hrs dia	600,00

2. BOLSA AUXÍLIO

2.1.O valor da Bolsa auxílio, conforme art.4º da Lei Municipal Nº 254, de 06 de Novembro de 2.001, alterada em 19,de Março de 2.009. corresponde a:

Nível Superior	R\$ 600,00
Técnico	R\$ 450,00
Ensino Médio	R\$ 300,00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para serem inscritos os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.1.2. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo;
- 3.1.3. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;
- 3.1.4. Estar matriculado no ano letivo de 2.017 em curso de nível superior em pedagogia ou demais licenciaturas.
- 3.1.5. Ter idade mínima de 16 anos completos.

3.2. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário que estará disponível no local das inscrições e o candidato deverá estar munido de RG (original e cópia). Formalizada a inscrição o candidato receberá o protocolo com o local, data e horário para realização da prova.

3.2.1. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e o período de inscrições será 23/01/2017 a 27/01/2017, no horário das 09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas na Prefeitura do Município de Saltinho/SP, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 1.733, Centro, Saltinho/SP.

3.3 Não serão recebidas inscrições via postal, através de fac-símile, de forma condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.4 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, será ela anulada de ofício, não surtindo efeito, nem gerando quaisquer direitos.

3.4.1 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos essenciais para a contratação do Processo Seletivo, segundo o estágio disponível, a comprovação da escolaridade.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas escritas serão realizadas no dia 02/02/2017, com início impreterivelmente às 09:15 horas e término as 11:15 horas e será nas dependências do Centro Cultural Dep. João Herman Neto localizado à Rua José Torrezan n. 1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/SP.

5.2. Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos do protocolo da Inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

5.3. No horário marcado para o início das provas, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.4. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as mesmas.

5.5. Durante a realização das provas não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de calculadora, pager ou telefone celular, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.6. O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

5.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, o Caderno de Provas, a folha de respostas e todo o material cedido para execução das provas.

5.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.9. Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais pré-estabelecidos.

5.10. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará de prova escrita.

6.2. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

6.3. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas que estará anexado junto ao Caderno de Provas, que lhe será entregue no início da prova escrita.

6.3.1 Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;

6.3.2 Na correção da folha de respostas, serão anuladas às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;

6.3.3 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Caderno de Provas e folha de respostas.

6.4 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise.

6.5 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas assinado, a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso do comprovante de inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

6.6.1 O candidato deverá assinalar a alternativa que considere correta na folha de Respostas e assinar o Caderno de provas na última folha com caneta esferográfica azul ou preta.

6.6.2 No ato de assinalar a alternativa o candidato deverá preencha-la cuidadosamente para que não haja rasura.

6.7 O Caderno de Provas e a folha de respostas só terão validade se estiverem assinados pelo candidato em local previamente designado.

6.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, no decorrer da prestação da prova:

- 6.8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da mesma;
- 6.8.2. Não comparecer, seja ela qual for e o motivo alegado;
- 6.8.3. Não apresentar o documento de identificação exigido;
- 6.8.4. Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma;
- 6.8.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos ou calculadoras;
- 6.8.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação do tipo: pager, bip, telefone celular, relógio de pulso com calculadora ou outros.
- 6.8.7. Estiver portando armas de qualquer espécie;
- 6.8.8. Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;
- 6.8.9. Não devolver integralmente o material recebido ao fiscal;
- 6.8.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1. A prova escrita constará de 20 (vinte) questões com testes de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.1.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

7.2. No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:

- 7.2.1. Preferência ao candidato com maior idade;
- 7.2.2. Preferência ao candidato legalmente casado;
- 7.2.3. Com maior número de filhos dependentes.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Encerrada a correção das provas e publicado o Gabarito e lista dos classificados, correrá o prazo de 02 (dois) dias úteis para qualquer candidato requerer revisão de suas provas, sendo vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato.

8.1.1. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Saltinho, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, em horário de expediente normal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e encaminhados à Comissão de Processo Seletivo.

8.1.2. Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados, recebendo indeferimento de ofício.

8.2. Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, com argumentação lógica e consistente.

8.2.1. Os recursos deverão conter, protocolo de inscrição, endereço completo e telefone para contato.

8.3. Havendo provimento de recurso, serão republicadas as listas de classificação, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos no prazo de 10 dias úteis.

8.4. O candidato que não for aprovado, não figurará na lista a ser publicada.

8.5. Todo procedimento referente ao Processo Seletivo será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

9. PREENCHIMENTO DA VAGA DE ESTÁGIO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura do Município de Saltinho, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o estágio.

9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito da convocação, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para manifestar seu interesse em assumir o estágio em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência.

9.4. O Estágio será feito por 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.O Termo de Compromisso de Estágio –TCE, terão término em até 2 anos, desde que tenham vínculo com a Instituição de Ensino,ou seja, matriculado e frequentando as aulas.

9.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para o estágio.

9.6. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

9.7 Não serão convocados estudantes, cujo término do curso for igual ou inferior a 06(seis) meses da data da convocação.

9.8 Para ser contratado, o estudante precisa apresentar atestado de matrícula comprovando a escolaridade original e recente, RG e CPF cópia e original, e se for menor, tem que ir acompanhado do responsável e o mesmo deve apresentar o RG original e levar 01 cópia.

9.8. Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedido o Termo de Compromisso do Estágio junto ao Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE.

10. CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

10.1 Após a convocação, haverá uma entrevista sem caráter eliminatório, com o setor onde há a vaga, para explicar ao estudante convocado as atividades a ser desempenhada, e, posteriormente, o candidato deverá assinar junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Saltinho o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO encaminhado pelo CIEE e será da responsabilidade do aluno a recolher assinatura junto a Instituição de Ensino, após, devendo apresentar-se na Prefeitura portando o documento assinado para dar início ao Estágio.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

11.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3. O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

11.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data da homologação, a juízo da administração municipal.

11.5. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

11.6. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, durante o transcorrer das provas escritas, até o seu resultado final.

11.7. Após a publicação do resultado final, o material ficará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal devendo o candidato interessado protocolar na recepção da Prefeitura Municipal de Saltinho sito à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, ficando a administração com prazo de 15 dias úteis para entrega do material solicitado.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Administrativo, “ad referendum” do Chefe do Poder Executivo.

11.9. O resumo deste Edital será devidamente publicado no Semanário Local do Jornal de Saltinho, Diário Oficial do Município de Piracicaba e fixado no mural da Prefeitura do Município de Saltinho.

11.10. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

Saltinho/SP, 19 de Janeiro de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
Presidente da Comissão de Processo Seletivo



COMCULT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR.

O CoMCult – Conselho Municipal de Política Cultural, vem através deste convocar a sociedade civil organizada para Assembleia Extraordinária de eleição complementar de representantes de segmentos em vacância, para constituir o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PIRACICABA, conforme disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 16.700 de 21 de Junho de 2016, publicada no DOM de 24/06/2016.

A Assembleia será realizada em 20 DE FEVEREIRO DE 2017, às 19h00, no auditório do Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes, localizado a Rua Santo Antônio, 641 – Centro – Piracicaba.

Atualmente, encontram-se em vacância as representações relacionadas a seguir:

- a. 1 (um) Membro Suplente do segmento “Tradições e Culturas Populares”;
- b. 1 (um) Membro Suplente do segmento “Instituições”;
- c. 1 (um) Membro Titular do segmento “Artes Cênicas”;
- d. 1 (um) Membro Suplente do segmento “Artes Cênicas”;
- e. 1 (um) Membro 1º Suplente do segmento “Artes visuais e Audiovisuais”;
- f. 1 (um) Membro 2º Suplente do segmento “Artes visuais e Audiovisuais”;

Considerando que, para completar o quadro de membros da Sociedade Civil para os segmentos e representações acima, e afim de melhor organizar e ordenar os trabalhos de participação e o processo de “inscrição” dos (as) representantes da Sociedade Civil, os(as) interessados(as) deverão encaminhar e-mail até dia 13 de fevereiro de 2017, à Secretaria do CoMCult (comcult@piracicaba.sp.gov.br), contendo: nome completo, endereço completo, telefone, número de CPF, e-mail para contato e para qual segmento e respectiva representação em vacância está se inscrevendo.

Piracicaba, 17 de janeiro de 2017

Renata Gava
Secretária

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 004/2016

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, na sala do Conselho de Curadores do Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 023/2016, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de análise do envelope nº 01 (um) Habilitação da Concorrência nº 004/2016, conforme processo nº 232/2016, que visa a escolha do menor preço mensal para “Contratação de Empresa de Serviço de Limpeza, Conservação (jardinagem, capinação e roçada) e Copeira junto à FUMEP”, tendo como participantes as licitantes: W.A. Ambiental e Servs. Terceirização Eireli-ME.; R.C.A. Produtos e Serviços Ltda.; Lucfe Servs. Urbanizados Eireli-ME.; Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda.; BPS Profit Terceirização Ltda-ME.; Juliana Ribeiro dos Santos Foz ME.; Limpadora Piracicabana de Saneamento e Servs. Gerais Ltda.; Florestana Paisagismo Construções e Serviços Ltda.; Skala Solução em Serviço Eireli.; Servtec Serviços Empresariais Ltda-ME.; Azul Celeste Serviços Especializados Eireli.; Job Line Recursos Humanos e Serviços Ltda.; Soluções Serviços Terceirizados Eireli.; Única Limpeza e Serviços Ltda.; Suporte Construções e Serviços Ltda.; Demax Serviços e Comércio Ltda.; RM Consultoria e Administração de Mão de Obra Eireli., Casagrande Serviços e Construções Ltda. e Ulrik Clean Eireli-EEP. Após análise do recurso impetrado pela empresa Soluções Serviços Terceirizados Eireli, deliberou a presente comissão em acatar, tornando assim habilitada, e convocar as demais empresas habilitadas para a abertura do envelope nº 02 (dois) proposta para o dia 27/01/2017 às 09:00 horas na sala do Conselho de Curadores do Bloco Administração da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

Publique-se e aguarde-se.

Assinam os presentes.

Piracicaba, 19 de janeiro de 2017.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa

sinalabertoavida.com.br

02/01/10

QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

No Brasil, a cada 7 minutos uma pessoa é vítima de atropelamento. Só o respeito mútuo entre motoristas e pedestres pode mudar essa estatística.

Pedestre, faça sua parte: aguarde o melhor momento e atravesse na faixa com atenção.

Não jogue este impresso em vias públicas.

Dado: Portal do Trânsito



Apoio



SEST SENAT

Realização



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 180 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br